

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.068, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

Decreta a criação por incorporação de nova natureza de receita na Lei Orçamentária Anual de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** que no dia 30 de setembro de 2024 houve 1 lançamento a Débito denominado de: VAAR AJ A DEV;

**CONSIDERANDO** a Versão 122 (14/10/2024) da empresa administradora do Software Contábil da TopDown que aconselhou a criação por incorporação a seguinte natureza de receita: 1715520199 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – AJUSTE DO VAAR;

**CONSIDERANDO** a autorização expressa no inciso IV, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338 de 20 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual);

**CONSIDERANDO** que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Criar por incorporação nesta data, a seguinte Receita Orçamentária por Natureza, assim como, a respectiva fonte de recurso:

1.7.1.5.52.0.1.99 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – AJUSTE DO VAAR, no valor de R\$ 0,00 (zero reais), Fonte de Recurso: 15430000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** - A criação desta nova natureza de receita não implica em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2024 do Município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2024.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 22 de outubro de 2024, 131º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:DBEDE665**

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>